



PROJETO DE LEI Nº ____ DE 11 DE AGOSTO DE 2023 – CMS

QUE RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, O INSTITUTO LEONARDO/ IDESEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Art. 30 da Lei Orgânica do Município de Santana, sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica reconhecida como de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL**, a entidade denominada de “**INSTITUTO LEONARDO/ IDESEL**”, fundado no dia 24/10/2002, situada na Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 002 A, Bairro Paraiso - Santana – UF/AP – CEP. 68.928-072, inscrita no CNPJ 05.351.776/0001-70, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, suas finalidades são destinadas às **atividades sociais. Educacionais, culturais, esportivas e de treinamento profissional e gerencial no Estado do Amapá.**

Art.2º - Aplica-se a “**O INSTITUTO LEONARDO/ IDESEL**”, assim como a qualquer entidade da qual seja a mesma mantenedora, os benefícios e isenções fiscais de que trata a Lei complementar nº 001/2005, de 21 de dezembro de 2005 – Código Tributário do Município de Santana.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

JOSIVALDO ABRANTES – PDT
Vereador



JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública o “**INSTITUTO LEONARDO/IDESEL**”. O Instituto LEONARDO/IDESEL, na situada na Rua Presidente Marechal Deodoro da Fonseca, nº 002 A, Bairro Paraíso - Santana – UF/AP – CEP. 68.928-072, inscrita no CNPJ 05.351.776/0001-70, é uma instituição civil, de direito privado, sem fins lucrativos, suas finalidades são destinadas às **Atividades Sociais, Educacionais, Culturais, Esportivas e de Treinamento Profissional e Gerencial no Estado do Amapá.**

O Instituto LEONARDO/IDESEL, fundado em 24 de outubro de 2002, tem como meta/objetivo no desenvolvimento de suas atividades “ser um canal inovador na prática e transformadora de crianças e jovens, associando ao valores de responsabilidade social, esportivo e sustentável”. O Instituto é um grande instrumento de **inclusão social** para diminuir as desigualdades e proporcionar mais oportunidades para a sociedade em geral.

O Instituto LEONARDO/IDESEL, tem como finalidades:

- I. Cria instrumentos de participação religiosa, social, cultural, desportiva coletiva em todos os aspectos que atenda aos anseios e interesses dos membros do Instituto na cidade de Santana e do seu Estado de origem;
- II. Desenvolver e estimular o intercâmbio com entidades de fins semelhantes;
- III. Promover a assistências as famílias carentes e em situação de risco social no município e na capital do Estado;
- IV. Promover projetos em todos os aspectos com serviços de assistência social para atender as mulheres residentes nas capitais e nos interiores dos municípios do seu do Estado do Amapá;
- V. Promover através de parcerias e convênios na rede pública, municipal e estadual de atendimento médico com clínica geral, terapêutica, odontológica e de oftalmologia para todas as famílias menos favorecidas;
- VI. Promover aquisição de cadeiras de rodas, próteses e acessórios para deficientes físicos, próteses dentárias e óculos de graus para as pessoas necessitadas, a fim de melhorar a qualidade de vida das famílias em riscos sociais (menor poder aquisitivo/carentes);
- VII. Realizar campanhas de: combate à fome, câncer de mama, uterino e da próstata, além de outras enfermidades;



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO VEREADOR JOSIVALDO ABRANTES – PDT**

VIII. Prestar auxílio e assistência social durante o período de gestação das mulheres gravidadas;

IX. Atender as crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e risco psicossocial;

X. Fomentar os costumes, a cultura, seu folclore, suas músicas, suas danças, seu artesanato e a sua culinária para a importância do turismo, como fonte de emprego e renda;

XI. Promover cursos na área da educação para crianças, jovens, adultos e idosos;

XII. Fortalecer à política da melhor idade (idoso), de forma socioeducativa; psicossocial visando à valorização e ressocialização;

XIII. Promover ações direcionadas a política da criança e do adolescente, visando o bem estar educativo social e cultural;

XIV. Promover cursos de línguas, afim de democratizar e fortalecer o conhecimento;

XV. Promover a sensibilidade da comunidade local para a importância do turismo, como fonte de geração de emprego e renda;

XVI. Promover a sensibilização de proteger o meio ambiente para viver em harmonia com a natureza.

O Instituto LEONARDO/IDESEL, é merecedor da concessão do **Título de Utilidade Pública Municipal de Santana**, por se tratar de um Instituto dedicado a proporcionar assistência e apoio, através de seus projetos e ações, onde já proporcionou atendimento direto a muitas famílias, cumprindo assim um importante papel pela sua atuação social dentro de nosso Município de Santana.

Assim é que, pelo exposto, considerando a relevância social da presente propositura, solicito o apoio dos nobres pares à aprovação da matéria, nesta casa legislativa.

PALÁCIO DR. FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS, SEDE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 11 DE AGOSTO DE 2023.

**JOSIVALDO ABRANTES – PDT
Vereador**